



**LEI N.º 917 / 2005**

**“Declara de utilidade pública área que especifica, consoante o Plano Ambiental de Conservação de uso do entorno do Reservatório Artificial – Ilha Solteira, no Município de Rubinéia – SP.”**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fim de implantação do pólo turístico e de lazer no entorno do reservatório artificial da usina hidrelétrica de Ilha Solteira, em atendimento ao § 4º do art. 4º, da Resolução CONAMA 302/02, a seguinte área:

“Começa no marco n.º 3.250, situado na cerca de divisa com a propriedade de Marcolino Rodrigues de Oliveira (IS-PR-E n.º 324), segue pela curva de desapropriação, na cota de 330 metros, em sentido numérico decrescente, confrontando com a propriedade Centro do Professorado Paulista (IS-PR-E n.º 624-A), até o marco n.º 3.249, situado na cerca de divisa com a estrada municipal que liga o Núcleo Residencial de Rubinéia ao Porto Machado, pertencente à Prefeitura Municipal de Rubinéia (IS-PR-E n.º 319), deflete a direita e segue pela cerca com o rumo de 52º42’ NW, numa distância de 164,00 metros, confrontando com a estrada já citada até encontrar o ponto 4.675/102, situado na mesma cerca, deflete a direita e segue pela cerca com o rumo de 35º23’ NE, numa distância de 116,50 metros, confrontando com a estrada já citada, até encontrar o ponto n.º 4.675/101-A, situado na intersecção dessa cerca de divisa da propriedade de Marcolino Rodrigues de Oliveira (IS-PR-E n.º 324), deflete a direita e segue pela cerca com o rumo de 52º42’ SE, numa distância de 131,70 metros, confrontando com a propriedade de Marcolino Rodrigues de Oliveira (IS-PR-E n.º 324), até encontrar o marco n.º 3250, onde teve início a presente descrição.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 13 de maio de 2005.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete